



Decreto Nº: 212/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 791.940,32, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais

153.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

153.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 153.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 153.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

4.4.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica

500.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 500.000,00

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil

3.172,59

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

3.172,59

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.172,59

TOTAL DA UNIDADE: 3.172,59

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

43.384,51

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

43.384,51

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 43.384,51

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao

2.992,88

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

2.992,88



Decreto Nº: 212/2024

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	14.066,49
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	14.066,49
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
17.059,37	
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	58.105,68
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	58.105,68
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.007,22
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.007,22
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
60.112,90	
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	15.210,95
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	15.210,95
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
15.210,95	
TOTAL DA UNIDADE:	
135.767,73	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
791.940,32	

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	156.172,59
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	156.172,59
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
156.172,59	
TOTAL DA UNIDADE:	
156.172,59	

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	500.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
500.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:	
500.000,00	

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	17.320,52
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	17.320,52
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
17.320,52	
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.007,22
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.007,22
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
2.007,22	



Decreto Nº: 212/2024

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	61.098,56
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	61.098,56
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	61.098,56
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	55.341,43
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	55.341,43
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	55.341,43
	TOTAL DA UNIDADE:
	135.767,73
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	791.940,32



Decreto Nº: 212/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	719.278,37	719.278,37	16600000 - Transferencia de Recursos do	72.661,95	72.661,95

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna